



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
SELEÇÃO PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(S)
PROJETO DE EXTENSÃO:
“DANÇA MODERNA - COMPOSIÇÃO E PRÁTICA”**



EDITAL 01/2018

Com base no edital 03/2018 do PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO, principalmente os itens da Seção “VIII - DA SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS”:

1. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no edital UFPB NO MUNICÍPIO/2018 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto N^o 7416/2010:
 - A. Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
 - B. Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
 - C. Não ser concluinte;
 - D. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou acima de 7,0 (SETE).

2. Além dos pré-requisitos expostos no Edital 03/2018 da PRAC, para o discente concorrer neste processo seletivo, ele deve, preferencialmente,
 - A. Ter participado da edição anterior do curso de extensão “Dança Moderna: Composição e Prática” (EDITAL FLUEX 2017);
 - B. Ser aluno do curso de Licenciatura em Dança (não concluinte, conforme sub-item C do item 1).

3. A seleção deste projeto de extensão constará de entrevista, a se realizar no dia 26 de abril de 2018, na sala 11 do Prédio do Departamento de Artes Cênicas, às 11h30min.

3. No período de 26/04 a 04/05, o bolsista selecionado e o discente que deseje participar do projeto na condição de voluntário, deverão adotar os seguintes procedimentos:
 - A. Fazer a adesão no SIGAA ao Cadastro Único;
 - B. Registrar o interesse por participar de ação de extensão;
 - C. Em seguida selecionar o projeto para o qual foi selecionado;
 - D. Entregar junto à Assessoria de Extensão do CCTA a seguinte documentação: Ficha de Inscrição/ Termo de Compromisso (em anexo) em três vias e devidamente assinado; Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC; cópia de CPF e RG.

4. O aluno bolsista selecionado, além dos procedimentos relacionados no item anterior (item 3), deverá:
 - A. Entregar na Assessoria de Extensão do CCTA a seguinte documentação: Comprovante de conta corrente ou conta poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal — o aluno bolsista deverá ser o titular da conta.

João Pessoa, 25 de abril de 2018.

Arthur Marques de Almeida Neto
Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO CULTURAL
UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2018



TERMO DE COMPROMISSO - PRAC/COEX 2018

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Extensão Cultural - COEX, e o (a) aluno (a), XXXX, do Curso de XXXX, do Centro XXXX, Matrícula XXXX, RG XXXX, CPF XXXX, Banco Agência nº XXXX, Conta Bancária nº XXXX; Endereço Rua/Av: XXXX, nº XXXX, Bairro: XXXX, Cidade: XXXX, CEP: XXXX, Telefone XXXX; e-mail: XXXX, estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa - UFPB NO SEU MUNICÍPIO, conforme o Edital N° 03/2018, da UFPB/PRAC/COEX, junto ao projeto XXXX, coordenado por XXXX, do Departamento/Setor XXXX, do Centro/Unidade XXXX.

Cláusula Segunda — A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei n° 87.497/1982.

Cláusula Terceira — A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cláusula Quarta — As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, supervisionadas pelo Coordenador do projeto e pela COEX/PRAC/UFPB serão:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Participar da oficina de capacitação, no MULTIVISUALNET;
- c) Publicar obrigatoriamente semanalmente (com a aprovação do coordenador do projeto) conteúdos nas redes sociais sobre o projeto.

Cláusula Quinta — O envolvimento e o compromisso do bolsista de publicar semanalmente conteúdos sobre seu projeto garante o recebimento e a integralidade da bolsa mensal. O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sexta — Os alunos selecionados terão direito a um total de sete (07) bolsas, no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2018, com carga horária total de 560 horas.

Cláusula Sétima — As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COEX/PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, XXXX, de XXXX de 2018.

Bolsista

Coordenador do Projeto

Coordenador COEX